



LEI Nº 2.215 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Cria o § 3º no art. 9º da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o § 3º no art. 9º da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

§ 3º O Município poderá conceder imediatamente as bolsas de que trata o art. 7º ao estudante regularmente matriculado em unidade escolar da rede pública de ensino, até a conclusão do procedimento de que trata este artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, bem como de eventual criação de dotações na Lei Orçamentária Anual e sua adequação e compatibilidade como o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de março de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita